



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS SUBSÍDIOS COM AS SIMBOLOGIAS DAS-05, DAS-06, DAS-7 E DAS-8 DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.421,00 (hum mil quatrocentos e vinte um reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

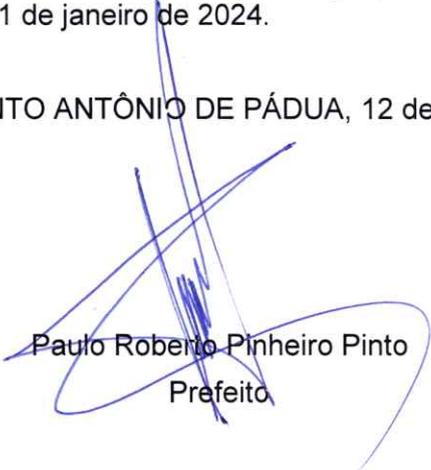
**Art. 2º** - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-06 para R\$ 1.423,00 (hum mil quatrocentos e vinte três reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

**Art. 3º** – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-07 para R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

**Art. 4º** – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-08 para R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), do anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de dezembro de 2023.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito